



Porto Ferreira

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PODER LEGISLATIVO

(e-DOLM)

PORTO FERREIRA | ESTADO DE SÃO PAULO

Instituído pela Lei nº 3.399, de 31 de outubro de 2017.

www.camaraportoferreira.sp.gov.br

Quinta-feira, 14 de março de 2024.

Edição nº 423

Página 1 de 3

MISSÃO

O Diário Oficial do Poder Legislativo foi criado com o intuito de dar publicidade e maior transparência aos atos oficiais da Câmara Municipal de Porto Ferreira. Publicado exclusivamente no portal www.camaraportoferreira.sp.gov.br, é uma ferramenta totalmente eletrônica e sustentável, que respeita o Meio Ambiente e os recursos públicos, otimizando a comunicação entre o Poder Legislativo e a população.

MESA DIRETORA

PRESIDENTE

Sérgio Rodrigo de Oliveira

VICE-PRESIDENTE

Élcio Gustavo Silveira Arruda

1ª SECRETÁRIA

Priscila Franco de Oliveira

2º SECRETÁRIO

Renato Pires da Rosa

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

ATO DE RATIFICAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 005/2024

RATIFICO, por este Termo, a Contratação Direta - Dispensa De Licitação nº 005/2024, originada do Processo nº Int.071/2024 e fundamentada no ART. 75, II, LEI 14.133/2021 e suas alterações posteriores e tendo em vista documentos que instruem o processo administrativo em epígrafe, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE COMPUTADORES E SEUS PERIFÉRICOS E AQUISIÇÃO DE 01 HD SSD 480GB E 01 FONTE ATX 200W", no Valor total de R\$ 660,00 (seiscentos e sessenta reais) para a empresa DUZ E MALAMAN LTDA. EPP, inscrita no CNPJ sob nº 04.165.568/0001-13.

Sendo Assim, **AUTORIZO** a Realização da Despesa

Porto Ferreira, 07 de março de 2024

SERGIO RODRIGO DE OLIVEIRA

Presidente

PORTARIA N.º 06/2024

SÉRGIO RODRIGO DE OLIVEIRA,
Presidente da Câmara Municipal de Porto Ferreira, Estado De São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a Portaria nº 13/2022.

Diário Oficial Eletrônico da Câmara Municipal de Porto Ferreira- SP

Avenida Engenheiro Nicolau de Vergueiro Forjaz, 1068 -Porto Ferreira - SP. CEP: 13660-005

Fone: (19) 3581-1022 / 3581-2656 -e-mail: doe@camaraportoferreira.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO – PODER LEGISLATIVO – (e-DOLM)

Quinta-feira, 14 de março de 2024.

Edição nº 423

Página 2 de 3

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGITRE-SE E CUMPRA-SE.
DÊ CIÊNCIA AOS INTERESSADOS.

Câmara Municipal de Porto Ferreira, 12 de março de 2024.

SÉRGIO RODRIGO DE OLIVEIRA
PRESIDENTE

Publicado no Atrio da Câmara Municipal, na data supra.

GABRIELA ARNONI ELIZEU
DIRETORA ADMINISTRATIVA

ATO DA PRESIDÊNCIA N.º 003/2024

“NOMEIA A COMISSÃO DE CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO FERREIRA”.

SÉRGIO RODRIGO DE OLIVEIRA, Presidente da Câmara Municipal de Porto Ferreira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 37, inciso II, da Constituição Federal, determinando que a investidura em cargo público seja precedida de aprovação em concurso público,

CONSIDERANDO a existência no quadro de pessoal da Câmara Municipal de Porto Ferreira, as vagas a serem preenchidas de “ASSISTENTE ADMINISTRATIVO”, “MOTORISTA” e “CONTROLADOR INTERNO”, por necessidade e

CONSIDERANDO as disposições da Lei Municipal nº 3.466, de 12 de setembro de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Comissão de Concurso Público e Processo Seletivo para acompanhamento, organização e fiscalização do processo de escolha de candidatos para provimento de cargos, sendo 01 (uma) vaga para “Assistente Administrativo”, 01 (uma) vaga para “Motorista” e 01 (uma) vaga para “Controlador Interno”, composta pelos seguintes membros:

- 1 – Gabriela Arnoni Elizeu
- 2 – José Gomes da Silva Filho
- 3 – Ludemir Bento de Godoy
- 4 – Odair Simões
- 5 – Paulo Ricardo Mutinelli

§ 1º - A Comissão de Concurso Público e Processo Seletivo será presidida pelo Sr. José Gomes da Silva Filho.

§ 2º - A Comissão de Concurso Público e Processo Seletivo deverá instaurar procedimento administrativo que contenha os documentos relativos às fases do concurso.

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 008/2024

CONTRATO: Nº 008/2024 referente ao Processo de Dispensa nº 006/2024.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO FERREIRA.

CONTRATADA: INSTITUTO DE PESQUISAS ECONÔMICAS-IPEFAE

OBJETO: Serviços técnicos especializados de planejamento, organização e execução do Concurso Público para provimento dos cargos de Assistente Administrativo, Controlador Interno e Motorista do quadro efetivo da Câmara Municipal do Município de Porto Ferreira, pelo regime estatutário, com a realização de inscrições, preparação e aplicação das provas, elaboração da lista de classificação geral de candidatos, bem como promoção de todos os atos necessários à seleção.

BASE LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações posteriores.

VALOR: A remuneração da CONTRATADA se dará, única e exclusivamente, pelos recursos oriundos dos valores cobrados para inscrição no concurso público, não havendo qualquer dispêndio de recursos por parte da Câmara Municipal de Porto Ferreira, sendo o recolhimento de inteira responsabilidade da CONTRATADA, cobrando dos interessados os valores dispostos na cláusula quinta do Contrato n.º 08/2024.

DATA DA ASSINATURA: 12/03/2024

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo do presente contrato será de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.

Porto Ferreira, 12 de março de 2024

SERGIO RODRIGO DE OLIVEIRA
Presidente



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO – PODER LEGISLATIVO – (e-DOLM)

Quinta-feira, 14 de março de 2024.

Edição nº 423

Página 3 de 3

§ 3º - Caberá a Comissão de Concurso Público e Processo Seletivo fiscalizar e acompanhar o procedimento do concurso público em todas as suas fases.

Art. 2º - Serão relacionados candidatos pra provimento dos cargos vagos cuja nomenclatura, número de vagas, carga horária e vencimentos constarão por inteiro teor do Edital de Concurso Público, observadas as exigências e condições prescritas na Legislação Municipal e Federal pertinente.

Art. 3º - O Concurso Público reger-se-á pelas disposições específicas do Edital, cabendo à Comissão nomeada por este Ato da Presidência decidir sobre os casos eventualmente omissos.

Art. 4º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRA-SE E CUMpra-SE.
DÊ CIÊNCIA AOS INTRESSADOS.

Gabinete da Presidência, 13 de março de 2024.

SÉRGIO RODRIGO DE OLIVEIRA
PRESIDENTE

Publicado na Secretaria da Câmara Municipal aos 13 de
março de 2.024.

GABRIELA ARNONI ELIZEU
DIRETORA ADMINISTRATIVA